

Decreto Nº. 009/2022

Riacho de Santana/RN, 13 de junho de 2022.

**DECRETA PONTO FACULTATIVO NA
ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO
MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA.**

Exposição de Motivos

Considerando, as atribuições inerentes ao cargo de Prefeito Municipal, atribuídas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município;

Considerando, que dentre essas atribuições está a competência para organizar o serviço público municipal, sendo, pois consectário da autonomia administrativa disposta no Art. 30, I, da Constituição Federal;

Considerando a Portaria nº. 14.817/2021 do Ministério da Economia, em especial o Art. 1º, inciso VIII;

Considerando, as festividades do dia do Município alusivas ao dia de seu padroeiro;

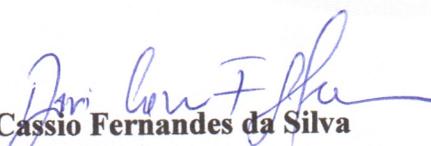
Considerando, portanto, todo o exposto O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DAVI CÁSSIO FERNANDES DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DO RIACHO DE SANTANA/RN, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Considerar ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 17 e 23 de junho de 2022.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Riacho de Santana/RN, em 13 de junho de 2022.


Davi Cassio Fernandes da Silva
Prefeito Municipal

DAVI CASSIO F. DA SILVA
PREFEITO
CPF: 069.355.334-06



13 de junho de 2022

13 de junho de 2022

**DECRETO Nº 001/2022
ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO
MUNICÍPIO DE SANTANA**

Expediente de Matérias

Considerando as atribuições constantes no cargo de Prefeito Municipal, atribuídas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município;

Considerando que dentre estas atribuições está a competência para organizar o serviço público municipal, sendo, nas condições de organização administrativa previstas no Art. 50, I, da Constituição Federal;

Considerando a Portaria nº 148/W/2021 do Ministério da Economia, em especial o Art. 1º, inciso VIII;

Considerando as festividades do dia do Município, previstas no dia de seu padroeiro;

Considerando, portanto, todo o exposto, O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DO RIACHO DE SANTANA/RN, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVO:

Art. 1º. Considerar ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 17 e 23 de junho de 2022.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Colúmbia, 13 de junho de 2022, no Município de Riacho de Santana/RN, em 13 de junho de 2022.

Davi Cassio Fernandes da Silva
Prefeito Municipal

(Faint circular stamp or signature area)